



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição:

Damião-PB, quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Página 1

## Atos do Poder EXECUTIVO

### Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 003/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LÚCIA MENDES DE MELO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE DAMIÃO - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Federal n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pela Lei Municipal n.º. 191, de 16 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Lúcia Mendes de Melo - CMEI, localizada a Rua sem denominação, que se limita com as ruas Lourival Paulino de Oliveira e Joaquim Berto de Araújo" S/N, Centro, Cidade do Damião-PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil está apto a atender os alunos ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselho Municipal de Educação de Damião - PB, em 26 de novembro de 2024.

PEDRO COSTA DA SILVA BEZERRA  
Presidente CME